



eSocial x DIRF

# **INTRODUÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DA DIRF**

## **O que é a DIRF?**

Declaração do Imposto sobre Renda Retido na Fonte – obrigação acessória para informar rendimentos pagos e impostos retidos.

## **Motivação para a substituição**

Unificação das informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias em um único ambiente digital.

## **Benefícios esperados**

Redução da redundância no envio de informações, simplificação das obrigações e aprimoramento da fiscalização

## **Impacto para empresas**

Necessidade de adaptação de sistemas e processos para atender às exigências do eSocial e da EFD-Reinf

# Cenário Geral das Mudanças

## Substituição da DIRF

A partir de janeiro de 2025 o eSocial substitui completamente DIRF para informações de imposto de renda

## Configuração de Rubricas

Rubricas devem estar corretamente configuradas com naturezas e incidências bem definidas no sistema.

## Regime de Caixa

O IR considera o momento do efetivo pagamento, não o da competência.



## **S - 1010 - Tabela de Rubricas**

Detalhamento das verbas que compõem a remuneração.

Natureza (Tabela 3) e incidências de IR ( Tabela 21)

**S-1010**

## **S - 1210 -Pagamentos de Rendimentos**

Registro dos pagamentos efetuados aos trabalhadores.

Base para apuração do IRRF pelo regime de caixa

**S-1210**

## **S -5002 -Imposto de Renda Retido na Fonte**

Totalização da base de cálculo do IRRF.

Utiliza informações do S -1210 e eventos remuneratórios

**S-5002**

**Declaração IR**

# TABELA DE RUBRICA ( S - 1010)

## Importância do S - 1010

Evento onde são detalhadas todas as verbas que compõem remuneração dos trabalhadores ( vencimentos,descontos,isenções)

## Atenção

Inconsistências na tabela de rubrica podem gerar errosn apuração e na declaração do IRRF,levando a notificações da Receita Federal.

## Configuração Correta

A correta configuração das rubricas, com suas respectivas naturezas e incidências de IR, é fundamental para a apuração precisa do imposto.

## Tabelas de Referência

Naturezas da Rubrica: Tabela 3 do eSocial

Incidências de IR: Tabela 21 do eSocial

<b>Tipo de Rubrica</b>	<b>Natureza</b>	<b>Incidência</b>
<b>Salário</b>	<b>1000</b>	<b>11</b>
<b>13º Salário</b>	<b>1080</b>	<b>12</b>
<b>Férias</b>	<b>1200</b>	<b>11</b>
<b>Plano de Saúde (Empresarial)</b>	<b>9219</b>	<b>9 ou 67</b>

# REGIME DE CAIXA NO IR

O IR é pelo regime de caixa ou seja, considera-se o momento do efetivo pagamento, não a competência.

Esta é uma mudança fundamental que impacta diretamente a forma como calculamos e informamos o imposto de Renda. O que importa é quando o pagamento foi efetivamente realizado ao trabalhador.



# EVENTO S - 5002: IMPOSTO DE RENDA RETIDO

Para totalizar a base de cálculo de cada trabalhador, o S - 5002 utiliza informações de diversos eventos do eSocial

01

EVENTO DE  
PAGAMENTOS

S - 1210 - Informações dos pagamentos realizados

02

EVENTOS  
REMUNERATÓRIOS

S - 1200, S - 1202, S - 1207 - Remunerações diversas

03

EVENTOS DE  
DESLIGAMENTO

S - 2299, S- 2399 - Informações de rescisão

# **Plano de Saúde Coletivo Empresarial**

No S - 1210 é informado o desconto do valor do plano de saúde, que alimentará o S - 5002 e posteriormente a DIRF. Na Declaração de IR Anual, o contribuinte poderá utilizar o desconto para abater como despesa médica.

## **Importante :**

**O valor descontado pela empresa a título de plano de saúde (título e dependente) não pode ser abatido da base de cálculo do rendimento tributável para fins de cálculo do IR ser descontado**

Código de Incidência de IRRF : "9 ou 67", com natureza 9219



# **REGRAS DETALHADAS DO PLANO EMPRESARIAL**

**Conforme Manual do eSocial,a empresa de informar:**

## **1 Rubrica de Desconto**

Valor efetivamente descontado do empregado na folha de pagamento

## **2 Rubrica Informativa**

Total do plano de saúde ( parte empresa + parte empregado)

**Se a empresa desconta o valor integral do plano,  
informa o mesmo valor como desconto e como informativa**



## Exemplo :

Empresa concede plano de R\$ 250,00, desconta R\$ 50,00 do empregado. Em novembro, há coparticipação de R\$ 80,00.

**R\$ 330,00**

**Rubrica  
Informativa**

Natureza 9911  
Somatório total  
do plano ( R\$ 250 +  
80)

**R\$ 130,00**

**Rubrica Desconto**

Natureza 9219  
Mensalidade +  
coparticipação  
( R\$ 50 + 80)



# **PLANO DE SAÚDE COLETIVO (NÃO EMPRESARIAL)**

O tratamento é completamente diferente do plano empresarial

## **Não Informa no S - 1210**

O valor não deve ser informado no evento de pagamentos

## **Rubrica 9912**

Com incidência 09, se o empregador desconta e repassa para a operadora

## **Não Alimenta S -5002**

Informações são enviados pela operadora via DMED

# TRATAMENTO DE PLANO DE SAÚDE

## PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL

- ✓ Informa no evento **S - 1210**
- ! Não abate a base de cálculo do IRRF
- Código de Incidência **“9” ou “67”**
- ! Natureza: **9219**
- Necessário informar rubrica informativa ( natureza: **9911**) com valor total do plano

## PLANO DE SAÚDE COLETIVO NÃO EMPRESARIAL

- Não Informa no evento **S - 1210**
- Utiliza **Rubrica 9912, incidência 09**
- Não alimenta o **evento 5002**
- Informações enviadas via **DMED**, pela operadora
- Responsabilidade da operadora do plano de saúde.

**Nota: A correta classificação das rubricas de plano de saúde é essencial para evitar inconsistências na declaração do IR do trabalhador**

# MUDANÇAS IMPORTANTES

## Informe de Rendimentos

Não haverá emissão de Informes de Rendimentos pelo eSocial ou pelo e-CAC ou Extrator da DIRF.



# EXTRATOR DA DIRF

Filtros disponíveis

2025

JAN

FEV

MAR

ABR

MAI

JUN

JUL

AGO

SET

Demonstrativo Mensal

Setembro

Beneficiários

Rendimentos e retenções

Compensação judicial

Exigibilidade suspensa

Fundos de investimentos

Processos

Rendimentos, deduções e retenções >

Beneficiários

Rendimentos e retenções

Compensação judicial

Exigibilidade suspensa

Fundos de investimentos

Proces

Rendimentos, deduções e retenções >

Rendimentos tributáveis

55.409,09

Deduções

5.064,52

Previdência oficial

4.874,93

Previdência complementar

0,00

Previdência privada

0,00

FAPI

0,00

FUNPRESP

0,00

Ente público patrocinador

0,00

Dependentes

189,59

Pensão alimentícia

0,00

Desconto simplificado mensal

0,00

# **RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR**

O eSocial e a EFD-Reinf retornam com totalizadores ,mas não geram relatórios em PDF. A fonte pagadora (empregador) é responsável pela geração do Informe de Rendimentos através do sistema de folha da empresa.

## **GERAÇÃO PELO SISTEMA**

Sistema de folha da empresa deve gerar o informe

## **PAINEL DE CRÍTICAS**

RFB disponibilizou relatório com informações para correção

# RESUMO FINAL

- **PREPARE SUAS RUBRICAS**

Configure corretamente as naturezas e incidências conforme tabelas do eSocial

- **REVISE PLANOS DE SAÚDE**

identifique se são empresariais ou não empresariais e ajuste os lançamentos

- **ATUALIZE SEU SISTEMA**

Garanta que seu sistema de folha gere os informes de rendimentos adequadamente

OBRIGADA!!!

@erikasantos.gestao  
(67) 99118-7089

